



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1500

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 46/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 4.703,75 (*quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Orais e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00251 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 4.703,75 (quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado na fonte de recursos "107 - Salário-Educação" em 31/12/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de abril de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 47/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.443 de 15 de abril de 2025; decreta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1500 | Quarta-feira | 16 de abril de 2025.

Pág. 02

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 74.000,00 (*setenta e quatro mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Atividades Culturais.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2089 - Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Fomento a Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01512 - 1809 - 1054/09/99/06/18 FNC - SEFIC - CULTURA 2024 - CONTA 26672-8.

Valor R\$ 21.000,00 (*vinte e um mil reais*).

Projeto/Atividade - 13.392.0007.1018 - Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Fomento a Cultura.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01513 - 1809 - 1054/09/99/06/18 FNC - SEFIC - CULTURA 2024 - CONTA 26672-8.

Valor R\$ 53.000,00 (*cinquenta e três mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação e superávit financeiro de fontes de recursos, apurado na fonte de recursos 1809 “FNC – SEFIC - Cultura 2024 - cont 26672-8” recurso este devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.99.01.05.00.00.00.00 - FNC – SEFIC – Cultura 2024 - cont 26672-8 e seus rendimentos na conta de receita 13.2.1.01.01.99.99.15.00.00 - remuneração de depósitos bancários - conta 26672-8 Fonte1809.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de abril de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

DECRETO Nº. 48/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.444 de 15 de abril de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 173.172,18 (*cento e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2070 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02941 - 09355 - 1011/09/06/05/27 PAS - Piso Único - Fonte 9355 - Detalhamento.

Valor R\$ 81.516,83 (*oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1500 | Quarta-feira | 16 de abril de 2025.

Pág. 03

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02761 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 18.756,52 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Projeto/Atividade - 08.245.0009-1006 - Deliberação 04/2024 - CEDM/PR - Proteção a Mulher.
Natureza da Despesa - 4.43.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código reduzido - 02342 - 00883 - 0941/09/06/05/26 - Deliberação 04/2024 - CEDM/PR - Proteção Contra Violência as Mulheres.
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 08.245.0009-2079 - Deliberação 04/2024 - CEDM/PR - Proteção a Mulher.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02341 - 00883 - 0941/09/06/05/26 - Deliberação 04/2024 - CEDM/PR - Proteção Contra Violência as Mulheres.
Valor R\$ 32.898,83 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02343 - 00883 - 0941/09/06/05/26 - Deliberação 04/2024 - CEDM/PR - Proteção Contra Violência as Mulheres.
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, a fonte de recursos 9355 PAS - Piso Único - Detalhamento - 27 - 941 transferências Voluntárias Federais - 883 Liberdade Assistida - Prestação de Serviço a Comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de abril de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025. P.A. 130/2025. Venho pelo presente instrumento, revogar o pregão eletrônico 034/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício sem estampido e com baixo ruído. Tal revogação se justifica devido a discrepâncias no memorial descritivo. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por lote, sobre os valores ofertados na Tabela TRAZ VALOR, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de peças mecânicas, elétricas, óleos, filtros e acessórios genuínos ou originais para motos, veículos leves e intermediários da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Tabela Traz Valor,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1500 | Quarta-feira | 16 de abril de 2025.

Pág. 04

conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/05/2025 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital